

	Tipo de Documento Política	Código do Documento POL-002
	Título do Documento Política Anticorrupção	

Revisão	Data	Descrição Sumária
00	10/06/2019	Política Anticorrupção

	Tipo de Documento Política	Código do Documento POL-002
	Título do Documento Política Anticorrupção	

Sumário

1. Objetivo	3
2. Definições.....	3
3. Aplicação	4
4. Responsabilidades	4
5. Introdução as práticas de corrupção.....	4
4.1 Caracterização de conduta ilícita	5
4.2 Pagamentos de Facilitação.....	6
4.3 Registro dos gastos	6
4.4 Responsabilidades gerais.....	7
4.5 Outras Formas de Corrupção	7
5. Fiscalizações e Investigações	8
6. Supervisão	8
7. Sanções	9
8. Procedimentos de Denúncia	9

	Tipo de Documento Política	Código do Documento POL-002
	Título do Documento Política Anticorrupção	

1. Objetivo

O objetivo desta política é complementar as disposições anticorrupção previstas no Código de Conduta Ética da Sementes Petrovina e estabelecer diretrizes para o relacionamento, interações e interlocuções dos Colaboradores e administradores da Sementes Petrovina, parceiros ou Empresas Controladas por Agentes Públicos ou Terceiros. Esta Política proíbe toda e qualquer prática de corrupção em qualquer âmbito, especialmente aqueles contidos no Código de Conduta e Legislação vigente.

2. Definições

Sementes Petrovina: é constituído pela pessoa física do Carlos Ernesto Augustin (Sementes Petrovina), Petrovina Sementes Ltda e Petrovina Agroindustrial Ltda.

Estrutura de Integridade é constituído pelos Comitês de Ética, Gestão de Riscos e pelo Compliance Officer.

Alta Administração é a referência ao proprietário, diretores, gerentes e líderes da Sementes Petrovina.

Integridade significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa, buscando mitigar o risco de “Não Conformidade”.


Programa de Integridade é um programa que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientado pelo princípio de que “fazer o certo é o melhor”.

Riscos são eventos potenciais com impacto negativo no atingimento de um objetivo. Serão identificados, tanto quanto possível, e classificados de acordo com o seu grau – probabilidade de ocorrência x impacto, que orientará a estratégia de gestão do risco (aceitar, controlar, mitigar ou transferir o risco).

Risco de Não Conformidade é definido como o risco de comprometimento da integridade da Sementes Petrovina, pelo descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, nacional e estrangeira, das normas, externas ou internas, que possa levar a sanções legais e/ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e danos referente a reputação e/ou imagem.

Fornecedores: é a referência a toda pessoa física ou jurídica que fornece produtos e/ou serviços a Sementes Petrovina.

Parceiros: Pessoa Física ou Jurídica que represente a Sementes Petrovina com operações comerciais e/ou em quaisquer instituições privadas ou públicas, desde que, tenham contrato para exercer tal função.

	Tipo de Documento Política	Código do Documento POL-002
	Título do Documento Política Anticorrupção	

3. Aplicação

Esta Política aplica-se a todos os administradores e colaboradores, fornecedores e parceiros que atuem e/ou representem a Sementes Petrovina, os quais devem observar além desta, as demais políticas do Programa de Integridade e implantar ações necessárias para garantir a eficácia e desempenho do referido regramento.

4. Responsabilidades

A Estrutura de Integridade deverá investigar as denúncias registradas pelos canais de denúncia, carta, e/ou até mesmo aquelas feitas pessoalmente.

A primeira análise realizada pela estrutura de integridade é para apurar os fundamentos básicos da denuncia e se existe todos os elementos para seguir com a investigação.

Existindo todos os elementos para abrir a investigação a Estrutura de Integridade decidirá se ela será feita internamente ou será contratada uma consultoria externa, o que dependerá de cada caso e situação.


5. Introdução as práticas de corrupção

Diversos países no mundo adotaram leis que combatem atos relacionados à prática de Corrupção com o intuito de proteger a integridade do ambiente de negócios.

A maioria dessas leis requer, para a caracterização do ato ilícito, a participação de um Agente Público como destinatário de uma Vantagem Indevida, que lhe é meramente prometida, oferecida ou entregue por outro indivíduo interessado em uma ação ou omissão do Agente Público.

No entanto, todas as formas de Corrupção – mesmo aquelas que não envolvam tão somente Agentes Públicos, como também agentes privados – são impróprias e inconsistentes com os valores da Sementes Petrovina, sendo, portanto, absolutamente vedadas.

- Nenhum colaborador e/ou membro da Alta Administração da Sementes Petrovina pode pedir e/ou aceitar:
 - recebimento de gorjetas para agilizar serviços;
 - recebimento de quaisquer valores favorecimento de contratação de motoristas para safra;
 - recebimento de quaisquer valores para liberar carga com peso diferente;
 - recebimento de quaisquer valores para o favorecimento de fornecedor na entrega de sementes na modalidade CIF;
 - receber quaisquer valores para favorecer clientes, fornecedores e/ou terceiros no processo de compras ou vendas;

	Tipo de Documento Política	Código do Documento POL-002
	Título do Documento Política Anticorrupção	

- receber quaisquer valores para facilitação no processo de transporte de cargas/grãos;
- A Sementes Petrovina não é conivente e nem autoriza qualquer forma de conluio de colaboradores com clientes, fornecedores e/ou terceiros;
- Não é aceito qualquer tipo de conluio de empregados para furto da produção da empresa;
- Nenhum colaborador da Sementes Petrovina ou membro da Alta Administração pode oferecer Vantagem Indevida a agentes públicos em geral, etc.;
- A Sementes Petrovina não tolera falhas na análise de grãos na entrada/saída para desconto;
- A Sementes Petrovina não autoriza o pagamento de quaisquer valores no processo de devolução de grãos, seja a maior ou menor;
- A Sementes Petrovina não autoriza pagamentos indevidos aos arrendatários;
- A Sementes Petrovina não adquire produtos e serviços sem a emissão de documento fiscal;

A Sementes Petrovina não é conivente com atos praticados que envolvam qualquer tipo de roubo, desvio, manipulação de registros, sonegação de impostos, vantagem indevida, conluio, furto que visem a corromper agentes públicos ou privados, bem como, apropriação para si mesmo.

Do mesmo modo, na condução de suas atividades, a Alta Administração, os Colaboradores, Fornecedores e Terceiros da Sementes Petrovina devem primar pela ética e transparência desempenhando-as com profissionalismo e sempre se pautando no genuíno interesse das atividades, independentemente de qualquer vantagem oferecida ou exigida por outros indivíduos.


O tratamento digno, respeitoso e profissional deve ser imperativo em todas as interações e interlocuções. Dessa forma, ainda que solicitado pelo respectivo superior ou outro Colaborador da Sementes Petrovina, ou ainda, visando cumprir um objetivo que resulte em pagamento de bônus, o Colaborador ou Terceiro jamais deve agir de forma contrária às diretrizes contidas no Código de Conduta Ética, nesta Política e nas demais Normas Internas da Sementes Petrovina.

4.1 Caracterização de conduta ilícita

Com base nas leis em vigor e nos valores e crenças da Sementes Petrovina, esta Política reitera a proibição as empresas pertencentes a Sementes Petrovina, a todos seus Colaboradores e aos Terceiros de prometer, oferecer, receber, autorizar ou dar qualquer Vantagem Indevida a um indivíduo – Agente Público ou não.

A Vantagem Indevida deve ser sempre avaliada sob a perspectiva daquele a quem é oferecida. Um item pode não ter nenhum valor para quem oferece. Porém, para aquele que o recebe pode ser extremamente valioso e capaz de influenciar suas ações e sua capacidade de tomar decisões de acordo com as suas responsabilidades.

Não importa se o destinatário da Vantagem Indevida a aceitou ou não. A simples promessa e/ou oferta contrariam os valores e crenças da Sementes Petrovina, além

	Tipo de Documento Política	Código do Documento POL-002
	Título do Documento Política Anticorrupção	

de serem consideradas ilegais. Assim, os Colaboradores e Terceiros estão proibidos de agir dessa forma, inclusive por meio de Intermediários.

Nos casos em que, o risco de cometimento de atos ilícitos é alto, os Colaboradores da Sementes Petrovina devem avaliar se há qualquer conduta em desacordo com esta Política. Havendo qualquer dúvida ou necessidade de orientação, consulte o comitê de ética.

Ao perceber qualquer ato supostamente contrário as diretrizes contidas nesta política e na legislação vigente, o Colaborador deverá relatar sua preocupação diretamente o comitê de ética. Ele poderá optar também por relatar a sua preocupação por meio do Canal de Denúncias da Sementes Petrovina, para que as devidas investigações possam ser conduzidas, em caráter sigiloso e, se comprovadas, as medidas corretivas possam ser de pronto implementadas. Denúncias de boa-fé não sofrerão qualquer sanção ou retaliação, mesmo que não comprovadas as suspeitas.

4.2 Pagamentos de Facilitação

Os Colaboradores da Sementes Petrovina podem se deparar com diversas situações onde haja pedido de pagamentos ou vantagens por Agentes Públicos ou privados, ou podem se sentir compelidos a oferecer tal tipo de vantagem para atender a um prazo ou exigência no contexto da realização de suas atividades.


Apesar dos Pagamentos de Facilitação serem considerados lícitos em determinados países e terem como objetivo apenas tornar a realização de uma ação mais célere, tais pagamentos infringem a legislação brasileira e não estão de acordo com os valores e crenças da Sementes Petrovina. Assim, os Pagamentos de Facilitação não devem ser realizados em hipótese alguma.

Os Pagamentos de Facilitação não devem ser confundidos com eventuais taxas ou cobranças de urgência oficiais e legalmente permitidas, como as de cartório ou juntas comerciais. Havendo dúvida, consulte previamente a Área de Compliance.

Se houver qualquer solicitação de um Pagamento de Facilitação, por Agente Público ou privado, Intermediário ou qualquer outro indivíduo, seja pessoalmente, por e-mail, telefone, ou outro meio de comunicação qualquer, o Colaborador da Sementes Petrovina ou o Terceiro deve se recusar a fazer tal pagamento, comunicar ao solicitante sobre as proibições previstas nas políticas de Compliance da Sementes Petrovina e informar imediatamente ao comitê de ética sobre a questão.

4.3 Registro dos gastos

Importante que os registros de todas as despesas ocorridas pela Sementes Petrovina e seus Colaboradores, bem como a totalidade dos pagamentos realizados sejam devidamente registrados e lançados nos livros contábeis de forma precisa e clara, conforme orientado na Política de Registros e controles Contábeis.

	Tipo de Documento Política	Código do Documento POL-002
	Título do Documento Política Anticorrupção	

Não se deve ocultar a realização de nenhum pagamento lançando-o em contas inapropriadas ou acobertando sua realização por meio de documentos adulterados ou fictícios. Além disso, devem ser respeitadas as alçadas de cada Colaborador e as transações só devem ser realizadas com as devidas aprovações internas. Assim, esta Política exige que toda transação receba as devidas aprovações e seja corretamente registrada e contabilizada para que os interesses da Sementes Petrovina sejam protegidos.

A Sementes Petrovina manterá, portanto, controles internos que ofereçam segurança de que todas as operações são aprovadas e executadas pelos Colaboradores responsáveis, permitindo que auditorias periódicas avaliem de forma precisa o cumprimento da própria Política, além da Legislação Anticorrupção aplicável.

Deverá ser consultado a Política de Registros Contábeis para sanar quaisquer dúvidas referente a este tópico.

4.4 Responsabilidades gerais


A prevenção, detecção e reporte de práticas de suborno e outras formas de Corrupção são de responsabilidade de todos os Colaboradores da Sementes Petrovina. Todos, incluindo os Terceiros, são obrigados a evitar qualquer atividade que possa levar ou sugerir uma violação desta Política. Reiteramos que nenhum Colaborador e ou terceiro que fale em nome da empresa deve prometer, oferecer, dar, solicitar, concordar em receber ou aceitar uma Vantagem Indevida em troca de um tratamento favorável, para influenciar um resultado de negócios ou para obter qualquer vantagem comercial, ou, ainda, para acelerar procedimento ou resultado do qual a Sementes Petrovina tenha direito.

Sendo assim, cada Colaborador, ao ingressar na Companhia, deverá firmar seu Termo de Adesão e Responsabilidade, anexo ao Código de Conduta.

Não será necessária a atualização periódica do Termo de Adesão e Responsabilidade, sendo que apenas quando houver alteração em quaisquer políticas ou códigos da Sementes Petrovina, deverá o comitê de ética realizar o treinamento e capacitação de todos os colaboradores, sobre tais alterações, em período não superior a 90 dias após a aprovação das alterações na(s) política(s), sendo que a lista de presença na participação do treinamento servirá como ciência das alterações feitas.

4.5 Outras Formas de Corrupção

A Sementes Petrovina não compactua com nenhum tipo de Corrupção no sentido amplo do termo. A Corrupção para a Sementes Petrovina não está limitada a atos nas relações com Agentes Públicos, tampouco apenas à entrega, promessa ou oferta de Vantagem Indevida, mas inclui as relações da Sementes Petrovina com agentes e empresas privadas, bem como qualquer caso de corrupção interna. A Corrupção deve ser entendida de forma ampla, abarcando todos e quaisquer ilícitos que geram lesões às empresas privadas ou à Administração Pública, como fraude a licitações, conluio com Concorrentes, conluio de empregados, furtos internos, desvio de produção,

	Tipo de Documento Política	Código do Documento POL-002
	Título do Documento Política Anticorrupção	

imposição de dificuldades a atividades de investigação ou fiscalização de Agentes Públicos ou Autoridades Governamentais, lavagem de dinheiro, entre outros.

Consulte a comitê de ética caso esteja atuando em procedimentos que envolvam interações com Agentes Públicos ou privados e tenha dúvidas sobre como agir nessas situações.

5. Fiscalizações e Investigações

No contexto de procedimentos de fiscalização e investigação conduzidas por Agentes Públicos ou agentes privados atuando em nome, interesse ou benefício de Autoridades Governamentais, os Colaboradores e Terceiros atuando em nome da Sementes Petrovina devem proceder em estrita concordância com esta política, e para tanto não devem agir de forma a dificultar ou intervir na atuação dos agentes acima referidos que estejam realizando atividades de investigação ou fiscalização. As autoridades que podem exercer tais atividades são a Receita Federal, SEMA, IBAMA, INDEA, Corpo de Bombeiros e demais órgãos ambientais estaduais e municipais, Ministério do Trabalho e Emprego, Prefeituras, entre outros.


Os contatos com tais agentes nessas situações de fiscalização devem, sempre que possível, ser feitos com a presença de ao menos três Colaboradores da Sementes Petrovina, ou de dois Colaboradores em conjunto com um Terceiro.

As solicitações feitas por tais agentes e os documentos apresentados pelos Colaboradores da Sementes Petrovina, ou Terceiros, devem ser devidamente controlados e registrados no seu respectivo setor, para que a Sementes Petrovina possa proteger seus interesses sempre que necessário.

Complementarmente, deve-se ter como diretriz a acessibilidade de documentos e informações relativas às interações, contratações e prestação de serviços para órgãos ou entidades do Poder Público, além do atendimento às seguintes diretrizes:

- É proibido realizar atos para dificultar ou fraudar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Agentes Públicos, incluindo, mas não se limitando a Corrupção de fiscais, gerentes ou auditores para a realização de medições fraudulentas ou para o reconhecimento da propriedade de serviços mal executados ou não entregues;
- Apresentar as informações solicitadas pela administração quando da fiscalização dos procedimentos;
- Solicitar atas de vistorias realizadas na medição ou fiscalização de obras ou qualquer outra prestação de serviços, sempre que possível contendo data, identificação do Agente Público responsável e a síntese do que foi vistoriado;
- Manter registros internos sobre a realização de vistorias por Agentes Públicos e/ou Autoridades Governamentais.

6. Supervisão

	Tipo de Documento Política	Código do Documento POL-002
	Título do Documento Política Anticorrupção	

Todos os Colaboradores do Grupo com cargo de liderança devem estar familiarizados com os princípios e regras contidos na Política de Integridade e as políticas específicas do seu setor e/ou atividade.

Os gestores têm a obrigação de assegurar que sua equipe observe tais regras e princípios, buscando evitar que, no âmbito da sua área de responsabilidade, não ocorram desvios de conduta que poderiam ter sido evitados com a devida supervisão.

7. Sanções

Os Colaboradores que comprovadamente descumprirem ou não observarem as disposições deste Código de Conduta Ética, Política Anticorrupção, valores e as crenças do Grupo e a Legislação em vigor, poderão ser advertidos e/ou penalizados com a aplicação das medidas disciplinares previstas na Política de Gestão de Pessoas que estão de acordo com a legislação aplicável.

8. Procedimentos de Denúncia

A suspeita de qualquer atividade realizada em desacordo com esta política, deverá ser imediatamente denunciada.

Os Colaboradores, terceiros, ou qualquer membro da sociedade que desejarem realizar quaisquer denúncias ao não cumprimento desta política, deve-se proceder da seguinte forma:

- Procure resolver diretamente com o seu Gestor;
- Caso não se sinta à vontade de falar com seu Gestor, procure o Departamento de Recursos Humanos (RH);
- Se mesmo assim você não se sentir à vontade, faça a denúncia através do Canal de Denúncia, cujo o link pode ser acessado diretamente pelo endereço eletrônico: www.petrovina.com.br/denuncias. As denúncias realizadas através deste canal serão recebidas pela Equipe Externa de Investigação, que, procederá conforme a Política Interna de Investigação.

As comunicações poderão, a critério do Colaborador, serem realizadas de maneira confidencial e anônima, sendo-lhe garantida a proteção necessária à plena realização de sua denúncia. Cabe ressaltar que o grupo não admite retaliações àqueles que tomarem a iniciativa de registrar qualquer reclamação ou denúncia de boa-fé.